AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Técnicos Especializados

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio

TERAPEUTA DA FALA

Nos termos do n.º 4, do art. 39.º, 83-A/2014, de 23 de maio, Lígia Maria Pascoal de Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para suprir as necessidades temporárias de serviço de **dois** técnicos especializados em **Terapia da Fala**, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	**Contrato de trabalho a termo resolutivo**
Realização do concurso	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) http://www.dgae.mec.pt
Divulgação da oferta de contratação	Página do Agrupamento: http://www.aemgnascente.pt/
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Ano escolar 2015/2016 (40 horas semanais)
Requisito prévio	Possuir cédula profissional
Habilitações académicas mínimas exigidas	Licenciatura em Terapia da Fala (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Terapia da Fala
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
Caraterização das funções	Intervenção em crianças e jovens, na prevenção, avaliação e intervenção ao nível da comunicação humana (em todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita).
Formalização das candidaturas	Os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (http://www.dgae.mec.pt), nos **três dias úteis** seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação. Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt/ Os portfólios deverão ser enviados para: concursos.aemgn@gmail.com até às 17 horas do dia seguinte à data final de apresentação da candidatura na aplicação da DGAE.
Critérios de seleção dos candidatos	A) **Avaliação do portefólio** – ponderação 30% B) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação 35% C) **Número de anos de experiência profissional na área** – ponderação

	35%
Método de seleção	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula: **AF = 0,3 x AP + 0,35 X NAEP + 0,35 x EAC** Onde: **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato **EAC** é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências **NAEP** é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional
Avaliação do Portefólio *Ponderação 30%* O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores. O candidato deverá preencher o formulário de candidatura disponível e anexar ao portefólio. O portfólio deverá ser enviado para o seguinte correio eletrónico:	A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializados, designadamente: 1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA - **HAB** 2. RELEVÂNCIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - **EP** 3. RELEVÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - **FP** **AP = (3xHAB + 4xEP + 3xFP)/10**, onde: 1. HAB É a Habilitação Académica, pontuada até 20 pontos. a) **Tipo/grau de formação** a.1. – Doutoramento em Terapia da Fala - 20 pontos a.2. –Mestrado Integrado em Terapia da Fala – 15 pontos a.3. – Licenciatura em Terapia da Fala – 10 pontos 2. EP É a **Experiência Profissional em contexto escolar** pontuada com um máximo de 20 pontos. • Inferior a 364 dias – 8 pontos • Igual ou superior a 365 dias a 730 dias – 10 pontos • Igual ou superior a 731 dias a 1094 dias – 12 pontos • Igual ou superior 1095 dias a 2190 dias – 14 pontos • Igual ou superior 2191 dias a 2554 dias – 16 pontos • Igual ou superior 2555 dias a 3285 dias – 18 pontos • Igual e superior a 3286 dias – 20 pontos

concurso.aemgn@gmail.com	3. FP É a **Formação Profissional** diretamente relacionada com o serviço a desenvolver pontuada com o máximo de 20 pontos. • Mais de 50 horas – 20 pontos • De 25 a 50 horas – 15 pontos • Menos de 25 horas – 10 pontos • Sem formação – 0 pontos
Número de Anos de Experiência Profissional *Ponderação 35%*	A experiência profissional na área contabiliza o tempo devidamente comprovado pela(s) instituição (ões) em que prestou serviço, considerado até 31 de agosto de 2014. A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada e considerando o tempo efetivamente trabalhado. A experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365. • Sem experiência – 0 pontos • Inferior a 365 dias – 8 pontos • Superior ou igual a 365 dias a 1094 dias – 12 pontos • Superior ou igual a 1095 dias a 2189 dias – 16 pontos • Superior ou igual a 2190 dias – 20 pontos
Entrevista de Avaliação de Competências *Ponderação 35%* As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pela Diretora. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.	A entrevista de avaliação de competências (EAC), pontuada até ao máximo de 20 pontos, visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata. Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios de acordo com as ponderações indicadas: a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – 1 a 8 pontos b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar –1 a 7 pontos c) Capacidade de comunicação – 1 a 5 pontos
Operacionalização da seleção	Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a 1.ª fase de seleção

1.ª Fase	será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área: (0,3xAP + 0,35xNAEP). O prazo de reclamação da 1.ª fase de seleção termina no 2.º dia útil contado a partir do dia da afixação da lista ordenada. A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase e convocatória para a realização da entrevista de avaliação serão divulgados na página http://www.aemgnascente.pt/
2ª Fase	A 2.ª fase com base na entrevista de avaliação de competências, será realizada em tranches de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga. A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: **AF = 0,30 x AP + 0,35 X NAEP + 0,35 x EAC** Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica http://www.aemgnascente.pt/ e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de cinco dias úteis após as entrevistas. O prazo de reclamação do resultado final do concurso decorre até ao final do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
Critérios de desempate	Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros: 1. Maior número de dias de serviço em contexto escolar; 2. Classificação académica; 3. Maior idade.

Motivos de exclusão do concurso	1. A não apresentação do portfólio e dentro do prazo supra referido; 2. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos; 3. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas quando solicitadas; 4. A não comparência à entrevista na data e hora marcada; 5. O não cumprimento das normas presentes.

HORÁRIOS A CONCURSO

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso	Duração
Terapia da Fala	2 horários de 40 horas cada	Temporário

Marinha Grande, 12 de outubro de 2015

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Lígia Almeida